**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**
Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camaratb@uol.com.br

| DISCUTIVO E APROVADO EM | LIDO NO EXPEDIENTE |
|---|---|
| T. Borba,.....hs. do dia...... /...../2024 | T. Borba, 15 e 30 hs do dia 25/11/2024 |
| Hamilton Aparecido Machado<br>Presidente<br><br>Jefferson Thomaz de Abreu<br>1ª. Secretário | Hamilton Aparecido Machado<br>Presidente |

## REQUERIMENTO Nº 074/24

O VEREADOR QUE ABAIXO SUBSCREVE NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS REGIMENTAIS, "REQUER DO SENHOR PREFEITO QUE INFORME A ESTA CASA DE LEIS, NO PRAZO QUE A LEI LHE CONFERE AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O CORTE DA INSALUBRIDADE DOS MOTORISTAS DA UPA, SAÚDE 1. QUAIS S CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A RETIRADA DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE? 2. EXISTE ESTUDOS OU LAUDOS TÉCNICOS QUE EMBASEM A DECISÃO DE CORTE? 3. EXISTE UM CRONOGRAMA OU PREVISÃO PARA REAVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E POSSÍVEL RESTABELECIMENTO DO ADICIONAL? FAVOR ENVIAR CÓPIAS DE EVENTUAIS LAUDOS OU DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A DECISÃO, PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO."

## JUSTIFICATIVA

O adicional de insalubridade é um direito garantido pela legislação trabalhista, baseado nas condições de trabalho e na exposição a riscos. O corte desse adicional pode impactar negativamente a remuneração dos servidores, comprometendo sua motivação e condições financeiras, além de colocar em questão o cumprimento dos direitos trabalhistas.

SALA DAS SESSÕES, 25 de novembro de 2024.

**ÉLIO CEZAR ALVES DOS SANTOS**
**Vereador**